



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**BIÊNIO 2021-2022**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 325 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO SENHOR RAPHAEL LINO QUINTELA DE ARAÚJO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, APROVOU e Eu, Douglas Badiani, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica concedido a Ilmo. Senhor RAPHAEL LINO QUINTELA DE ARAÚJO o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Marilandense.

Artigo 2º - O Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

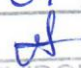
Registra-se,  
Publica-se e  
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 13 de setembro de 2022.



*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo

  
Douglas Badiani  
Presidente

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 13 / 09 / 20 22  
  
SERVIDOR

**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA